

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INVERNO - 2023/2 CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN

O Mantenedor da Instituição de Ensino Superior, nº 1585, em conformidade com o Regimento Interno e atendendo a legislação vigente, nos termos da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no uso de suas atribuições, faz saber através do presente Edital que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2023 – 2º semestre**, com as seguintes características e formalidades.

1. TURNO DE VAGAS: O presente Edital oferece para o 2º semestre de 2023, 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Graduação em Design, bacharelado, período noturno, com duração de 4 (quatro) anos, reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 207/2020, DOU: 07/07/2020. O curso possui currículo estabelecido de acordo com a Resolução CNE/CES 5/2004. DOU, de 15 de março de 2004, Seção 1, p. 24, com carga horária total de 2.400 h/a.

1.1 O horário normal das aulas de segunda a sexta-feira no período noturno é das 19h às 22h15 com intervalo de 15 minutos.

2. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO: O curso funcionará na sede da Faculdade, localizado na Rua Santos Dumont, 36 – Centro – Florianópolis – Santa Catarina, e ou nos locais por ela indicados.

3. PRAZO DE VALIDADE: O Processo Seletivo só é válido para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2023, nos termos deste Edital.

4. NORMAS DE ACESSO: O Processo Seletivo será através da realização de uma redação obrigatória com conceito SUFICIENTE, ou da apresentação do boletim de desempenho constando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para os alunos que participaram e obtiveram nota igual ou acima de 300 (trezentos) na redação, bem como, a apresentação da documentação mencionada no item 6.1.

4.1 O candidato formado em algum curso de nível superior poderá ingressar por meio de Reingresso para Diplomado. Neste caso, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada ou original do Diploma do curso em substituição ao certificado de conclusão do ensino médio e ficará dispensado da redação. Os ingressantes por Reingresso para Diplomado ocuparão vagas remanescentes.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Período de inscrição para a realização do processo seletivo: a partir de 05 de junho de 2023 com encerramento previsto em 07 de agosto de 2023.

5.2 Local de inscrição: na Secretaria Acadêmica da Faculdade, localizada na Rua Santos Dumont, 36 – Centro – Florianópolis/SC.

5.3 Contato: Fone (48) 3209-1489, whatsapp (48) 99192-1091 ou e-mail secretaria@facviva.com.br.

5.4 Horário de inscrição: de 2.ª a 6.ª feira, das 9h às 21h.

5.5 Cada candidato terá direito a 01 (uma) inscrição apenas.

5.6 Documentação necessária para participar do Processo Seletivo:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada ou original)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada ou original)
- Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original)

5.7 A redação obrigatória poderá ser realizada na sede da Faculdade, no ato da inscrição ou por agendamento nos canais de e-mail: secretaria@facviva.com.br, WhatsApp: (48) 99192-1091 ou pelo número de telefone: (48) 3209-1489 e tem validade apenas para o semestre de 2023/2.

5.8 Os documentos necessários para participar do Processo Seletivo deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica da Faculdade ou enviados para o e-mail secretaria@facviva.com.br, no ato da inscrição.

5.9 Perda da vaga: o candidato aprovado perderá o direito à vaga, caso não realize sua matrícula até a data de encerramento do edital (07 de agosto de 2023).

5.10 Vagas remanescentes: Serão consideradas vagas remanescentes, aquelas não preenchidas até a data de encerramento deste edital. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, obedecendo aos critérios de seleção previstos neste edital, até a data limite de 31 de agosto de 2023. Após esta data, o prazo estará intempestivo, impossibilitando o ingresso do acadêmico, por exceder o limite de faltas.

6. DA MATRÍCULA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023

6.1 Os candidatos classificados, até o limite das vagas definidas neste Edital, deverão efetuar a matrícula no curso para o 2º semestre letivo de 2023, na sede da **FACULDADE**, a partir do dia **05/06/2023 a 07/08/2023**, das 9h às 21h munidos dos seguintes documentos, ou solicitar matrícula e encaminhamento pelo e-mail secretaria@facviva.com.br:

- **Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Cédula de Identidade (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **CPF (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Título de Eleitor (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Certificado de Reservista ou dispensa militar (cópia e original ou cópia autenticada)**
- **Comprovante de Residência (cópia simples)**
- **Comprovante de vacinação contra sarampo (cópia e original ou cópia autenticada);**
- **01 foto 3x4**

6.2 O curso oferecido é em regime seriado semestral, com duração mínima de 4 anos, podendo incluir período extraordinário (em forma intensiva em finais de semana e ou em período de recesso) e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas. As aulas serão ministradas na forma presencial, podendo também ser ofertadas em até 20% à distância (estudos dirigidos/semipresencial, on-line ou equivalentes), conforme legislação de ensino vigente. As disciplinas em regime de dependência ou na condição de reprovada poderão ser ministradas dessa forma, bem como aquelas referentes à falta de carga horária ou de conteúdo no processo de validação.

6.3 10% (dez por cento) da carga horária do curso são destinadas a atividades complementares, conforme composição da matriz curricular.

6.4 O acadêmico realizará Atividade Acadêmica de Extensão em dois momentos no decorrer do curso, totalizando uma carga horária de 300 horas, conforme matriz curricular. A forma de realização da Atividade Acadêmica de Extensão está prevista em manual próprio divulgado no site da Faculdade.

6.5 As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem proposta pela matriz curricular, podendo, inclusive, as disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressarem na IES em diferentes épocas.

6.6. A IES, em seu critério, poderá efetuar a redistribuição das turmas que, eventualmente, sofrerem redução de número total de matrículas. A IES reserva-se no direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso e turno. O candidato, no entanto, poderá optar por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda, solicitar a devolução da quantia paga.

6.7. Os candidatos classificados que não se apresentarem para a matrícula nos prazos definidos neste Edital, ou que não satisfizerem as condições referidas nos termos deste Edital, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo para 2023/2.

6.8. O curso oferecido poderá ter aulas e outras atividades curriculares, como, por exemplo, Atividade Acadêmica de Extensão, em turnos diferentes daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

7. DOS VALORES PRATICADOS PARA O SEMESTRE DE 2023/2

7.1 Taxa de inscrição: isento

7.2 O valor base de referência das parcelas para os ingressantes em 2023/2 será de R\$ R\$ 1.390,00. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 40% (quarenta por cento/totalizando R\$ 556,00 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade sendo, no 6º (sexto) dia útil, ou no dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), este, já com desconto de adimplente.

7.3 O plano de pagamento a ser contratado admitirá os valores promocionais das parcelas, relativos à data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, no ato da matrícula.

7.4 Descontos promocionais previstos na planilha de valores aprovada pelo Conselho Superior da Faculdade serão concedidos apenas para acadêmicos que cursarem 20 créditos em 2023/2 e somente neste semestre, permanecendo o valor base do Contrato com as correções para os semestres subsequentes. Para acadêmicos que optarem fazer a matrícula em menos de 20 créditos, o valor de referência para o cálculo de suas parcelas será o valor base de R\$ 1.390,00. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 40% (quarenta por cento/totalizando R\$ 556,00 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), este, já com desconto de adimplente.

7.5 Acadêmicos que se matricularam na Faculdade em semestres anteriores e abandonaram, cancelaram, trancaram a matrícula ou transferiram para outra IES, não participarão dos descontos promocionais, sendo assim, o valor de referência será o discriminado no Contrato de Prestação de Serviços do semestre relativo à sua condição acadêmica curricular enquanto acadêmico regular.

7.6 RELAÇÃO DE DESCONTOS PROMOCIONAIS, CONFORME DATA DE MATRÍCULA, PARA PAGAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN EM 2023/2:

- 1) Para matrículas realizadas de **05/06/2023 a 15/07/2023**, o acadêmico deverá pagar 1 (uma) parcela de **R\$ 556,00** no ato da matrícula e mais 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento programado para o 6º (sexto) dia útil, ou dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês subsequente;
- 2) Para matrículas realizadas de **16/07/2023 a 30/07/2023**, o acadêmico deverá pagar 1 (uma) parcela de **R\$ 695,00** no ato da matrícula e mais 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento programado para o 6º (sexto) dia útil, ou dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês subsequente;
- 3) Para matrículas realizadas a partir de **01/08/2023 até o prazo final para matrículas no semestre 2023/2**, o acadêmico deverá pagar 1 (uma) parcela de **R\$ 834,00** no ato da matrícula e mais 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento programado para o 6º (sexto) dia útil, ou dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês subsequente.

O valor base de referência das parcelas para os ingressantes em 2023/2 será de R\$ R\$ 1.390,00. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 40% (quarenta por cento/totalizando R\$ 556,00 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade sendo, no 6º (sexto) dia útil, ou no dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), este, já com desconto de adimplente.

7.7 Os valores promocionais para o semestre 2023/2, mencionados nas alíneas “1” até “3” do item 7.6 deste edital, são válidos para pagamentos até a data do vencimento optado pelo(a) Acadêmico(a) no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo que, nestes casos, NÃO HAVERÁ A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) PELA ADIMPLÊNCIA, UMA VEZ QUE O VALOR PROMOCIONAL DESCRITO NA RELAÇÃO ACIMA É MENOR DO QUE O VALOR DA MENSALIDADE COM O PERCENTUAL DE DESCONTO CONTRATUAL E ESTES NÃO SÃO CUMULATIVOS.

7.8 Para a rematrícula em 2024/1 o valor base será de R\$ 1.390,00. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 40% (quarenta por cento/totalizando R\$ 556,00 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de **R\$ 834,00** (oitocentos e trinta e quatro reais), este, já com desconto de adimplente.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas do semestre de 2023/2 está previsto para dia 07 de agosto de 2023.

Este Edital entra em vigor a partir da sua data de publicação. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo. O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico e na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

Florianópolis, 05 de junho de 2023.

Jose Ivanir de Moura
Mantenedor

Curso de Graduação em Design - Matriz curricular

FASE	DISCIPLINAS	C/H
1	Representação Gráfica	60
1	História e Evolução do Design	60
1	Teoria da Cor e da Forma	60
1	Oficina de Comunicação e Expressão	60
1	História da Arte	60
2	Edição Vetorial	60
2	Branding	60
2	Semiótica	60
2	Metodologia da Pesquisa Científica	60
2	Gestão Visual	60
3	Projeto de Design de Informação	60
3	Estudos Tipográficos	60
3	Fotografia e Tratamento de Imagem	60
3	Materiais e Processos	60
3	Bases Humanas e Sociais	60
3	Atividade Acadêmica de Extensão 1	90
4	Projeto de Embalagem	60
4	Modelagem 3D	60
4	Ergonomia	60
4	Sustentabilidade Aplicada ao Design	60
4	Empreendedorismo	60
4	Atividade Acadêmica de Extensão 2	90
5	Projeto Audiovisual	60
5	Edição de Vídeo e Som	60
5	Fundamentos da Animação	60
5	Portfólio Profissional	60
5	Tópicos Especiais	60
5	Atividade Acadêmica de Extensão 3	90
6	Projeto de UX	60
6	Interface Gráfica e Usabilidade	60
6	Design de Interação e Serviços	60
6	Inovação e Gestão pelo Design	60
6	Optativa	60
6	Atividade Acadêmica de Extensão 4	90
	Atividades Complementares	240
	TOTAL	2400